

q' tirou na Villa de Outú ficou elle culpado por cauza de algum crime q' houvesse feito em povoado, ou no Certão aonde assistia, e de tudo me participará V. M. com a individuação necessaria. G.º D.º a V. M. m.º an.º São Paulo 18 de Novembro de 1724.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

---

Reg.º de outra carta p.ª o d.º Dez.ºr Cuy.ºr g.ºal

Meu S.º—Héme percizo, q' V. M.º me declare, que impedimento houve p.ª se não darem papeis q' V. M. pedisse porque ignora se fizece athéqui o negarse algum, e como hé percizo sabello p.ª assim dar a resposta a S. Ex.ª como tambem q' V. M. declare, quem me veda o falarlhe, porq' atéqui não disse V. M. q' sempre prohibia, como V. M. me dá a entender. S. Ex.ª me ordena diga a V. M.º deve mostrarlhe quem inhihe tenha com V. M. comonicação, como dis, pois hé tanto pello contrario, q' V. M. sabe q' a cauza, porq' o não comonicação devendo ser de *sym* de quem se queixe.

Tambem o d.º S.º me ordena diga a V. M.º, q' no cazo, q' houvesse de ser seu cappitulante, nunca o daria por suspeito porq' ainda conhecendo em V. M. natural paixão, p.ª notoriamente ser seu inimigo, teria pouco effeito, pello m.º q' confia, no seu procedimento, e se não valerá do pretexto, q' V. M. busca, apontando estes, e aquelles por sus-

